



Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 150/2025

Concede Aposentadoria ao Servidor **ANTONIO DAVANZO** e dá outras providências.

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 50 da Lei Complementar nº 027/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, ao servidor **ANTONIO DAVANZO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 744.837.229-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, detentor da matrícula nº 4235, **Aposentadoria Voluntária por Idade – Base de Cálculo: Última remuneração, com paridade.**

**Art. 2º** - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de Aposentadoria Voluntária por Idade – Base de Cálculo: Última remuneração, do servidor, é de 12.815 dias, correspondentes há 35 anos, 1 meses e 10 dias, foi considerado para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de Agosto de 2025)	R\$	4.310,89
II	- Adicional por tempo de serviço (Quinquênio 35%)	R\$	1.508,81
III	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	5.819,70
IV	- Proventos Integrais	R\$	5.819,70
V	- <b>TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>5.819,70</b>
VI	- <b>TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>69.836,40</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/09/2025**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

Diego Jardim Pergo  
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 38.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 1, lote 10, do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, referente ao serviço de Sobreaviso Médico em **Auxílio em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica**, com a finalidade de acrescentar a quantidade de **6 (seis) meses de serviço**, correspondentes à inclusão de mais um profissional para atuar concomitantemente durante o período contratual vigente.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CRENCIANTE pagará à CRENCIADA o valor de até **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 04 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2025**

**DIEGO JARDIM PERGO** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2025, da Prefeitura Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2025, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2025.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

**PROCESSO 1DOC Nº 30/2025**

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA A EMPRESA FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Indaiaí, 3651, casa 81, Zona VI, CEP: 87.503-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.368.857/0001-34, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIZ FERNANDO RODRIGUES COCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8985117-3, inscrito no CPF/MF sob nº 089.061.329-05, residente e domiciliado à cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à rua Indaiaí, nº 3651, casa 81, Zona VI, CEP: 87.503-130, resolve firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 com base na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços não previstos na planilha inicial do Contrato nº 051/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, em conformidade com o art. 124, inciso I, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DO VALOR**

Em razão do acréscimo de quantitativos, fica majorado o valor contratual em **R\$ 11.625,92 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, passando o contrato para o valor global de R\$ 125.062,70 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e dois reais e setenta centavos). O acréscimo respeita o limite legal de 50% previsto no art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Unidade Orçamentária 05.02 DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1339200142.069000 Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3000 DESPESA 4036 - 4112

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 3830 DESPESA 4037 - 4094

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 15/09/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024**

**MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br) <https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160